

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 055/2018

*Publicada no jornal
"O Itaperunense" do dia
24-03-2018. Edição nº 853*

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA INEZ DE MIRANDA RIBEIRO**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 163-5/1, que exercia a função de Servente, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, "b", da CRFB, regra permanente com redação dada pela EC 41/03 e art. Art. 88, da Lei Municipal nº. 739/2014, com proventos proporcionais de R\$ 929,63 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M80\% \times TC/TI$$

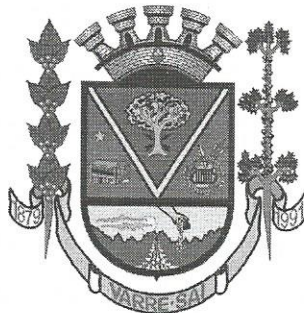
$$VB = 861,67 \times (9.195/10.950)$$

$$VB = 723,57$$

$$VTB = VB + ATS \text{ (ref.7 = 21\% - art. 68 da Lei 184/97)}$$

$$VTB = 723,57 + 206,06$$

$$VTB = 929,63$$



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = média das 80% maiores contribuições.

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

VTB = valor total do benefício

ATS = adicional por tempo de serviço

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 12 de março de 2018.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL